



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo o livro de Registro de Leis V, desta Municipalidade, deparei às folhas 18 com a lei do seguinte teor:

LEI 536/93

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a EMATER/MG e o Município de Pratinha, visando a melhoria de agropecuária em Pratinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha

Em 17 de Fevereiro de 1993.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal

José Maria dos Reis
Secretário